

NO EXPEDIENTE BO DIA
de 26 de 04
de 2012
de 26 de 04
de 2012



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Vituriano de Abreu

PROJETO DE LEI Nº 903/2012

Autor: Dep. ANTONIO VITURIANO DE ABREU

Denomina Professora Nicéa Claudino Fernandes a Unidade de Ensino da Escola Técnica Estadual de Cajazeiras, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA PROMULGA:

Art. 1º. Fica denominada **Professora Nicéa Claudino Fernandes**, a Unidade de Ensino da Escola Técnica Estadual localizada no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa, Sala das Sessões, 01 de Fevereiro de 2012.

Antonio Vituriano de Abreu
ANTONIO VITURIANO DE ABREU
Deputado Estadual

APROVADO EM ÚNICO TURNO
EM 29 / 05 / 2012



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Vituriano de Abreu

JUSTIFICATIVA

Por ser justa, honrosa e merecedora de enaltecimento formal, apresento esta proposição que homenageia a ilustre Professora Cajazeirense **Nicéa Claudino Fernandes**, falecida aos 85 anos de idade, fato ocorrido em 08 de outubro de 2010, nesta Capital. Ela era filha de João Claudino Sobrinho, conhecido por Joca Claudino, e Francisca Fernandes Claudino, ambos *in memoriam*. Era casada com o empresário Gonçalo Pinheiro Torres e tiveram os seguintes filhos: Liane, Leone, Luciano, Leinaldo, Liziane e Cecília.

A presente propositura também representa os anseios da vontade da população de Cajazeiras, uma vez que a Câmara Municipal daquela cidade aprovou, por unanimidade, propositura subscrita por todos os ilustres Vereadores Cajazeirenses, solicitando que este parlamentar apresentasse este importante Projeto de Lei nesta casa Legislativa.

A Professora Nicéia Claudino era empresária e foi fundadora da Rede de Lojas Armazém Paraíba, atualmente com várias lojas espalhadas pelo nordeste.

Na área educacional, Nicea Claudino, ao longo de sua existência, prestou levantes serviços aos paraibanos.

Nicea Claudino herdou a genética empreendedora do seu pai, Joca Claudino. Ele próprio, diante da falta de escolas para alfabetização das crianças no interior sertanejo, alfabetizou os seus filhos. Sempre preocupado com o desenvolvimento intelectual da sua prole e numa visão progressista e de futuro, transferiu-se da cidade de Luiz Gomes-RN para Cajazeiras - PB, onde já havia colégios para os seus filhos estudarem. Foi com esse entendimento futurista de progresso que Seu Joca Claudino conseguiu formar os seus filhos.

Filha primogênita do casal Joca Claudino e Fransquinha Fernandes, foi a primeira filha a se formar professora, no dia 17 novembro de 1942, no salão nobre do Colégio Padre Rolim, hoje, Nossa Senhora de Lourdes, sob a presidência do Reverendo Padre Abdon Pereira, vigário Capitular, da Diocese de Cajazeiras. Naquela data aconteceu a solenidade de colação de grau da 20ª turma de professoras daquele educandário.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Vituriano de Abreu



Pouco tempo depois de formada, a mesma já estava ensinando na Escola Particular Mãe Aninha, alfabetização e curso primário, que funcionava no prédio da Escola da Professora Vitória Bezerra, na Rua Tenente Sabino.

Na década de 50 o ingresso no serviço público só acontecia com interferência política dos Prefeitos, dos Deputados ou do próprio Governador, ou seja, não havia concurso público.

Apenas para ilustrar a competência e a capacidade da Professora Nicéa Claudino, no ano de 1958, ela foi nomeada pelo Governador Flávio Ribeiro Coutinho. Pouco tempo depois o Governador se afasta por motivo de doença e assumiu o Vice-Governador Pedro Moreno Gondim, que de imediato demitiu todos os funcionários, recentemente admitidos pelo governo antecessor. Conseqüentemente, Nicéa, também, foi exonerada. A perseverança sempre foi a sua marca registrada. O Dr. Pedro Gondim se afasta para se candidatar a Governador e assumiu José Fernandes de Lima. Nicéa mais uma vez reivindica sua nomeação e é prontamente atendida. Passou a ensinar numa escola na zona rural do entorno de Cajazeiras, ou seja, na Escola das Palmas, que era uma comunidade rural onde hoje está instalado o Campus V, da Universidade Federal de Campina Grande, em Cajazeiras.

Nicéa Claudino, como sempre se dedicou de corpo e alma a sua profissão de professora, nunca deixou de enfrentar os desafios, logo, era tida como uma profissional de muita capacidade de persuasão, logicamente, era requisitada para funções desafiantes.

Tempos depois estava a professora Nicéa Claudino ensinando no Colégio Estadual de Cajazeiras e lá ela foi requisitada para coordenar a biblioteca do educandário.

Como uma pessoa que sempre se entregou, de corpo e alma, ao magistério estava sempre vislumbrando novos horizontes.

No ano de 1953 se matriculou no curso de Contabilidade da Escola Técnica de Contabilidade "Monsenhor Constantino Vieira", tendo concluído o curso no ano de 1955. Era mais uma graduação que Nicéa acumulava no seu *curriculum*.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Vituriano de Abreu



A direção da Escola "Monsenhor Constantino Vieira", sabendo da capacidade pessoal e profissional de Nicéa Claudino, convidou a mesma para ensinar a disciplina de contabilidade naquele educandário. Como nunca deixou de enfrentar desafios, mesmo não sendo da sua área de atuação, assumiu e desempenhou a função galhardamente.

No ano de 1971, com a instalação da Universidade Federal da Paraíba, na cidade de Cajazeiras, proporcionou a Nicéa Claudino o desafio e a oportunidade de realizar um curso universitário.

Podemos observar que este é o terceiro desafio na sua missão de formação e aperfeiçoamento de professora, e, por conseguinte, mais uma oportunidade de adquirir mais conhecimentos para transmitir pra os seus inúmeros alunos.

Em dezembro de 1973 conclui o curso de Licenciatura Plena de Geografia pela Universidade Federal da Paraíba, Campus V, de Cajazeiras.

A bem da verdade, é necessário evidenciar que Nicéa sempre estava fazendo todos os cursos da sua área de atuação que eram ministrados em Cajazeiras, nessa ânsia permanente de se atualizar para melhor transmitir os seus conhecimentos aos seus alunos.

Alguns fatos públicos marcaram a carreira vitoriosa da Professora Nicéa Claudino e não poderíamos deixar de evidenciar um deles. Na década de 40, Nicéa alfabetizou um menino chamado José Leopoldo de Souza, na Escola Mãe Aninha. A vida lhe reservou uma surpresa: Na década de 50 foi aluna do mesmo, na Escola Técnica de Contabilidade "Monsenhor Constantino Vieira".

Conclui-se que Nicéa sempre foi ávida de conhecimentos para transmitir para seus alunos, por isso graduou-se por três vezes e sempre estava se atualizando em sua área de atuação.

Portanto, diante dos relevantes serviços prestados pela homenageada ao povo Paraibano e, de modo especial, aos sertanejos, principalmente à sociedade Cajazeirense, a Senhora Nicea Claudino é merecedora da honra póstuma nesta proposição a ela conferida.



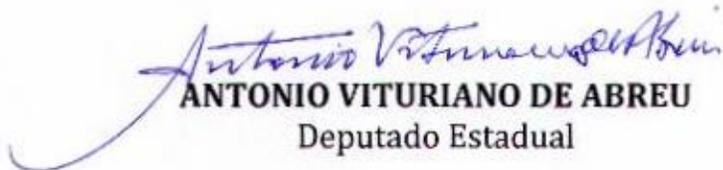
**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Vituriano de Abreu



Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei, que seguramente contaremos com o apoio de todos os Ilustres Pares integrantes desta Casa Legislativa, para que a matéria seja aprovada para denominar a ***Unidade de Ensino da Escola Técnica Estadual de Cajazeiras***, que será construída pelo Governo do Estado, de **Nicea Claudino Fernandes**.

Assembléia Legislativa, Sala das Sessões, 18 de abril de 2012.


ANTONIO VITURIANO DE ABREU
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



6

PROJETO DE LEI Nº903/2012.

Denomina Professora Nicéa Claudino Fernandes a Unidade de Ensino da Escola Técnica Estadual de Cajazeiras e dá outras providências.

AUTOR: Dep. VITURIANO DE ABREU

RELATOR: Dep. ANTONIO MINERAL. (Substituído na reunião pelo Dep. Hervázio Bezerra).

P A R E C E R Nº 910 / 2012

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº903/2012**, de autoria do nobre Deputado Vituriano de Abreu, que denomina Professora Nicéa Claudino Fernandes a Unidade de Ensino da Escola Técnica Estadual de Cajazeiras e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado Vituriano de Abreu, que denomina de Professora Nicéa Claudino Fernandes a Unidade de Ensino Escola Técnica Estadual de Cajazeiras e dá outras providências.

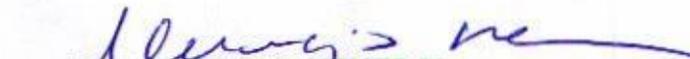
A homenageada Nicéa Claudino era empresária e foi fundadora da rede de Lojas Armazém Paraíba, atualmente com várias lojas espalhadas pelo Nordeste. Na área educacional, ela, ao longo de sua existência, restou levantes serviços aos paraibanos.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela juridicidade do **Projeto de Lei Nº 903/2012.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2012.


Dep. ANTONIO MINERAL
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

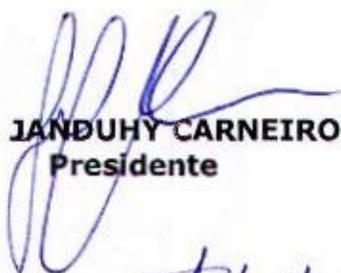


III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº903/2012 nos termos do voto do senhor relator.

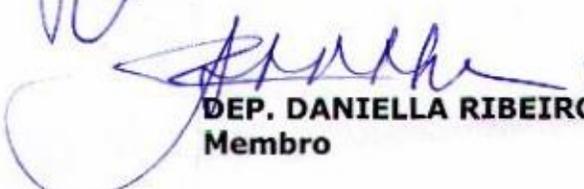
É o parecer.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2012.


DEP. JANDUHY CARNEIRO
Presidente

Apreciada Pela Comissão
No Dia 14/05/12


DEP. FRANCISCA MOTTA
Membro


DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro

DEP. LÉA TOSCANO
Membro

DEP. RANIERY PAULINO
Membro


DEP. ANTONIO MINERAL
Membro

DEP. ADRIANO GALDINO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
As fls. 903 sob o nº 903/12
Em 25/04/2012
S. Fabião
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 26/04/2012
S. Fabião
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 26/04/2012.
P. Magalhães
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 26/04/2012
~~_____~~
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2012.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ / 2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___ / ___ / 2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
ANTONIO MENEZES
Em 03/05/2012

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2012
Parecer _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ___ / ___ / 2012.

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em ___ / ___ / 2012.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 485/2012

João Pessoa, 31 de maio de 2012.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 903/2012, de autoria do Deputado Vituriano de Abreu que “Denomina de Professora Nicéa Claudino Fernandes a Unidade de Ensino da Escola Técnica Estadual de Cajazeiras, neste Estado”.

Atenciosamente;


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 485/2012
PROJETO DE LEI Nº 903/2012
AUTORIA: DEPUTADO VITURIANO DE ABREU

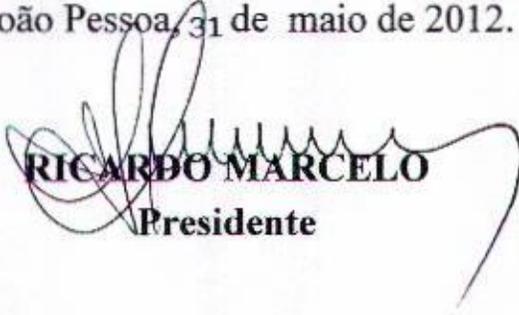
Denomina de Professora Nicéa Claudino Fernandes a Unidade de Ensino da Escola Técnica Estadual de Cajazeiras, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Professora Nicéa Claudino Fernandes, a Unidade de Ensino da Escola Técnica Estadual, localizada no Município de Cajazeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 31 de maio de 2012.


RICARDO MARCELO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 485/2012

PROJETO DE LEI Nº 903/2012

AUTORIA: DEPUTADO VITURIANO DE ABREU

EMENTA: Denomina de Professora Nicéa Claudino Fernandes a Unidade de Ensino da Escola Técnica Estadual de Cajazeiras, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

DOCUMENTOS ANEXOS: Justificativa

Recebido em: 04 / 06 / 2012

Nome: 

Gustavo O. Pereira de Melo
Consultoria Jurídica do Governador
Coordenador